



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.901/2022

PUBLICAÇÃO

Jornal: DOC
Edição: 1115 PG: 1 e 2
Data: 18.10.22 a 11.11.22
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **PODER EXECUTIVO**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1010-04.122.1001.2.003	3.3.90.91.00.00	Ordinário	21	1.480,00
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00.00	Ordinário	69	50.000,00
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.280.00	Roy. Educ.	74	1.020,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.34.06.00	Ordinário	80	43.500,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.00	Ordinário	82	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				104.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do **Poder Executivo Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.40.00.00	Ordinário	09	4.000,00
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.40.02.00	Royalties	10	4.000,00
1021.04.122.2102.2.101	4.4.90.51.00.00	Ordinário	63	5.000,00
1026.23.691.2600.2.260	3.3.90.34.00.00	Ordinário	112	5.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06.00	Convênio	340	10.500,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.52.00.00	Ordinário	356	5.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	381	10.000,00
1051-13.392.5207.2.108	4.4.90.51.06.00	Convênio	449	5.000,00
1051-13.392.5207.2.108	4.4.90.52.00.00	Ordinário	450	10.000,00
1051-13.392.5208.2.109	3.3.90.39.99.02	Royalties	455	5.000,00
1051-13.392.5210.2.111	3.3.90.39.99.00	Ordinário	467	5.000,00
1051-13.392.5210.2.111	3.3.90.39.99.02	Royalties	468	11.480,00
1051-13.392.5211.2.112	4.4.90.52.00.00	Ordinário	472	5.000,00
1051-24.722.5203.2.104	3.3.90.39.99.02	Royalties	514	5.000,00
1080.06.182.8000.2.070	4.4.90.51.02.00	Royalties	608	5.000,00
1080.06.182.8000.2.070	4.4.90.51.06.00	Convênio	609	5.000,00
1080.06.182.8002.2.072	3.3.90.32.00.00	Ordinário	621	4.020,00
TOTAL ANULADO				104.000,00

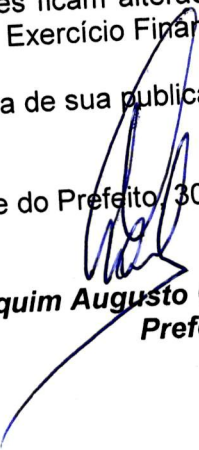


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito